

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 17.07.2024, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

**PROCESSO Nº 046/2024** – Jogo: MONAMY X AMÉRICA FC – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 09 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

**Denunciado: RENATO TERTO (Reincidente), membro da comissão da equipe do Monamy.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide condenação no artigo 258, §2º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas.**

**PROCESSO N° 047/2024** – Jogo: SANTA CRUZ DE NATAL X QFC SAF – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 08 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Advogado dos denunciados: Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.

**1º Denunciado: PEDRO PAULO TEIXEIRA DO COUTO COSTA (Primário), atleta amador do QFC Sociedade Anônima do Futebol.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254-A, I, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 08 (oito) partidas, sendo reduzida para 04 (quatro) partidas, nos termos do artigo 182, do CBJD.**

**2º DENUNCIADO: IGOR JOSÉ VALENÇA TENÓRIO (Primário), preparador físico do QFC Sociedade Anônima do Futebol.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 258, §2º, II do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, sendo reduzida para 02 (duas) partidas de suspensão, nos termos do artigo 182, do CBJD.**

**PROCESSO Nº 048/2024** – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X MONAMY – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 16 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Víctor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

**1º Denunciado: FRANCISCO ALIFE DA SILVA FERNANDES (Primário), atleta amador do Monamy.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 250, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.**

**2º Denunciado: JOÃO PEDRO OLIVEIRA MELO (Primário), atleta amador do Estrela Potiguar.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 250, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.**

**3º DENUNCIADO: GUSTAVO ANDRÉ SILVA DE ALMEIDA (Primário), atleta amador do Monamy.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254, § 1º, II, do CBJD, substituindo a pena de suspensão por advertência, nos termos do artigo 254, § 2º, do CBJD.**

**PROCESSO Nº 054/2024 – Jogo: ALECRIM FC X RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 29 de junho de 2024.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

**Denunciado: MATHEUS NASCIMENTO SILVA (Primário), Assistente Técnico do Riachuelo Atlético Clube.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 258, §2º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, sendo reduzida para 02 (duas) partidas de suspensão, nos termos do artigo 182, do CBJD.**

**PROCESSO Nº 055/2024** – Jogo: MONTE LÍBANO X ABC FC – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 29 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Advogado do ABC FC: Dr. Renato Alexandre M. Gomes Netto

**Denunciado: WEXSLEY JUNIOR BARBOSA DO VALE LIMA (Primário), atleta amador do ABC Futebol Clube.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 250, §1º, I, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.**

**PROCESSO Nº 056/2024** – Jogo: AMÉRICA FC X CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE DE PARELHAS – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 30 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

**Denunciado: PEDRO FILLIPE TAVARES RODRIGUES (Primário), atleta amador do Centenário Esporte Clube de Parelhas.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254, §1º, II, do CBJD, aplicando a pena de 01 (uma) partida de suspensão.**

**PROCESSO Nº 057/2024 – Jogo: PARNAMIRIM SPORT CLUB X SANTA CRUZ DE NATAL – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 30 de junho de 2024.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

**Denunciado: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA (Primário), atleta amador do PARNAMIRIM SPORT CLUB.**

**Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254-A, §1º, I, do CBJD, aplicando a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, sendo reduzida para 02 (duas) partidas de suspensão, nos termos do artigo 182, do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

Natal-RN, 18 de julho de 2024.

Rubem Martins Neto  
Secretário Geral – TJD/RN